

EDITAL Nº 141/2021 – PROEG / UERN

CONVOCA APROVADOS NA SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS DO SiSU/UERN 2021 PARA REALIZAREM O CADASTRO INSTITUCIONAL E A MATRÍCULA CURRICULAR

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública por meio deste Edital a relação dos candidatos aprovados na **SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS DO SiSU/UERN 2021**, e convoca tais candidatos para realização do **Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular**, de acordo com as condições estabelecidas no [Edital nº 008/2021 - PROEG](#) (disponível no endereço eletrônico <https://www.uern.br/sisu>).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como objetivo tornar pública a relação dos candidatos aprovados na **SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS DO SiSU/UERN 2021**, bem como convocá-los para realização do **Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular** junto a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

1.2. A relação dos candidatos aprovados na **SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS DO SiSU/UERN 2021** consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.3.1. Verificar as informações constantes no [Edital nº 008/2021 - PROEG](#) e no [Termo de Adesão da UERN ao Enem/SiSU](#), disponíveis no endereço eletrônico UERN/SiSU (<https://www.uern.br/sisu>);

1.3.2. Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS DO SiSU/UERN 2021** no Portal do SiSU/MEC (<http://sisu.mec.gov.br>), no

portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<https://www.uern.br/sisu>).

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. O Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula **provisoriamente** à UERN, se constituindo, dessa forma, mera expectativa de direito à vaga.

2.2. Devido ao cumprimento das determinações das normas nacionais, estaduais e institucionais, pertinentes às medidas sanitárias para evitar a contaminação da população pelo Coronavírus (COVID-19), está instituído que a realização do **CADASTRO INSTITUCIONAL** e a solicitação de **MATRÍCULA CURRICULAR referentes ao PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS DO SiSU/UERN 2021**, para todas as Categorias, será realizado exclusivamente de forma virtual, no período de **05 a 07 de janeiro de 2022**.

2.3. Para efetivação do **CADASTRO INSTITUCIONAL** e para a solicitação de **MATRÍCULA CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS DO SiSU/UERN 2021**, o candidato deve digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva Categoria (listados no **Anexo II** deste Edital), e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no **Anexo III**, informando o nome completo e o respectivo curso e campus.

2.4. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser reunidos em um **único arquivo**, no formato **pdf**, identificado com o nome do candidato e curso.

2.5. Os documentos físicos exigidos para a efetivação do **CADASTRO INSTITUCIONAL** deverão ser entregues posteriormente, em data a ser definida em edital da PROEG.

2.5.1 Considerando que os documentos deverão ser enviados de forma online, o que gera a presunção relativa de veracidade, o procedimento de **CADASTRO**

INSTITUCIONAL será ratificado em momento oportuno, divulgado por meio de edital no qual será solicitado ao candidato a apresentação dos documentos originais.

2.6. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que **não enviar toda e de uma única vez** a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma definidos neste Edital em seus anexos, bem como **deixar de apresentar, quando solicitado pela PROEG, os documentos físicos.**

2.7. Eventual recurso administrativo referente ao Cadastro Institucional deverá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em até 10 (dez) dias corridos, a contar do **dia 10 de janeiro de 2022.**

3. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA “COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”

3.1. O **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS DO SiSU/UERN 2021** reserva 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, comprovada a deficiência por meio de laudo pericial emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. Considera-se pessoa com deficiência como sendo “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista -TEA) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada

por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS DO SiSU/UERN 2021** na categoria de Pessoa com Deficiência, cujos nomes constam no **Anexo I**, e que solicitarem o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, deverão obrigatoriamente efetuar, no prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital, **(de 05 a 07 de janeiro de 2022)**, os procedimentos descritos nos itens 2.3, 2.4 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.

3.4. Os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS DO SiSU/UERN 2021** na categoria Pessoa com Deficiência somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado da perícia realizada pela Junta Multiprofissional.

4 – DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

4.1. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que, com amparo na legislação citada no item 3.2 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o candidato ocupar a vaga destinada a Pessoa com Deficiência.

4.2. Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.

4.3. Deverão se apresentar perante a Junta Multiprofissional os candidatos **aprovados na SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS DO SiSU/UERN 2021 com Cadastro Institucional efetivado**, na categoria Pessoa com Deficiência, constantes no **Anexo VII** deste Edital.

4.4. O candidato deverá comparecer no horário das **18h até as 19h**, no dia estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, **no prédio da Faculdade de Ciências da**

Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

4.5. O candidato que se apresentar após as **19h** será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2021, e perderá o direito à vaga.

4.6. No dia de seu comparecimento perante a Junta Multiprofissional o candidato deverá apresentar:

- a) Documento de identidade original (acompanhado de cópia);
- b) Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual comprove a referida deficiência. O laudo deve ter sido emitido nos últimos 24(vinte e quatro) meses - a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional -, devendo ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 e relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas; bem como exames específicos exigidos no edital de convocação dos candidatos ou pela Junta Multiprofissional.

4.7. O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.

4.8. A UERN se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo acarretarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

4.9. O candidato não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2021 e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS DO SiSU/UERN 2021** que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

5.2. Cabe à PROEG, se consultada, avaliar e deliberar acerca da pertinência da realização do Cadastro Institucional sem a apresentação de documento que comprovadamente não puder ser enviado no prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital, em virtude de impossibilidade de emissão pelo órgão competente, motivada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

5.3. O aluno cadastrado institucionalmente deverá matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN.

5.4. A não efetivação da Matrícula Curricular acarretará a perda da vaga, ainda que o candidato tenha realizado o Cadastro Institucional.

5.5. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

5.6. Eventual recurso administrativo referente ao **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS DO SiSU/UERN 2021** deverá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

5.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 24 de dezembro de 2021.

Prof. Dra Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

6. ANEXOS

ANEXO I – [DOS APROVADOS NA SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS DO SiSU/UERN 2021](#)

ANEXO II – [DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL;](#)

ANEXO III – [DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO;](#)

ANEXO IV – [DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COTISTA SOCIAL;](#)

ANEXO V - [FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS;](#)

ANEXO VI - [DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA;](#)

ANEXO VII - [DOS CONVOCADOS PARA A JUNTA MULTIPROFISSIONAL;](#)